

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2013

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 18, de 06 de janeiro de 2006, em reunião da QUARTA TURMA DE JULGAMENTO REGIONAL, sediada em PORTO ALEGRE/RS, ocorrida em 03 de junho de 2013, resolve: retirar de pauta o(s) recurso(s) abaixo relacionado(s).

Nº/CER	Ano	Nome do Recorrente	Ref. Bacen	Proagro
1603	2012	Edemar Antonio Dapper	110004123	Mais
1611	2012	Gilmar Al Berto Fronza	110006031	Mais
1661	2012	José Carlos Da Silva	110002725	Mais
1806	2012	Anselmo De Conti	110619220	Mais
1810	2012	Ademir Goetz	110751810	Tradicional
1824	2012	Bruno Gomes De Andrades	110622149	Tradicional
1878	2012	Luciana Bertoldo Manfio	110566571	Tradicional
1879	2012	Luciana Brambatti Bee	110424758	Tradicional
1975	2012	Sebastião Brizola	110005323	Mais

RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente da 4ª Turma de Julgamento Regional

NERI GELLER
Presidente da Comissão Especial de Recursos

4ª TURMA DE JULGAMENTO REGIONAL
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2013**

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, no Edifício Sede do Ministério da Agri-

cultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Avenida Loureiro da Silva, nº 515, sala 804, em Porto Alegre/RS, reuniu-se a Quarta Turma de Julgamento Regional - 4ª TJR-CER/PROAGRO, para dar início aos trabalhos de julgamento dos processos constantes da pauta de sua primeira reunião ordinária, sob a presidência de o representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Rodrigo Marques de Mello - Presidente da 4ª TJR-CER/PROAGRO. Presentes os representantes legais das instituições que compõem o colegiado, como segue: Giovani Stefani Fae, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Sandra Tamie Matsuba, do Banco Central do Brasil - BACEN; Fábio Avancini Rodrigues, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Rafael Batista Daudt e Carlos Adriano Garcia, do Banco do Brasil - BB; Márcio Roberto Langer, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; e Álvaro Lima da Silva, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB. Ausentes os representantes das demais entidades que compõe o colegiado, a saber: do Ministério da Fazenda - MF; do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA; do Ministério do Planejamento - MPOG; e da Associação Brasileira das Empresas de Planejamento Agropecuário - ABEPA. Participou também desta reunião o Senhor Gabriel Vinícius Lavagnini (MAPA), como secretário da reunião. Foram submetidos a julgamento 339 (trezentos e trinta e nove) recursos administrativos dirigidos à CER, de mutuários de diversas Instituições Financeiras: 158 (cento e cinquenta e oito) do Banco do Brasil, 178 (cento e setenta e oito) da SICREDI, 2 (dois) da CRESOL CENTRAL e 1 (um) do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), autuados em processos, os quais estão discriminados no termo de convocação e pauta de julgamento, datados do dia três de maio de dois mil e treze, sendo que 214 (duzentos e quatorze) tiveram seus recursos acolhidos, 107 (cento e sete) negados, 9 (nove) retirados de pauta e 09 (nove) pedidos de vistas pelo representante do MAPA. Os processos julgados são: 11 (onze) da safra 2010/2011 e 328 (trezentos e vinte e oito) da safra 2011/2012; dos quais 151 (cento e cinquenta e um) são PROAGRO "TRADICIONAL" e 188 (cento e oitenta e oito) PROAGRO "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os trabalhos transcorreram de forma contínua durante o dia três e foram finalizados às doze horas do dia

quatro de junho de dois mil e treze, do que para constar, eu Gabriel Vinícius Lavagnini, na condição de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Porto Alegre-RS, 4 de junho de 2013.
RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente da Turma

GABRIEL VINÍCIUS LAVAGNINI
Secretário

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa SDA nº 17, de 27 de maio de 2009, e o que consta do Processo nº 21050.001509/2012-04, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Santa Catarina como Área Livre da Praga *Ralstonia solanacearum* raça 2 (ALP Moko da Bananeira).

Art. 2º A condição de ALP Moko da Bananeira será mantida por tempo indeterminado, desde que sejam observadas as exigências para a sua manutenção, dispostas na Seção III do Anexo I da Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

MACHADO DE ASSIS



Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

